



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA N.º 27

Reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2025

Presidência: Filomena Pascoal Sintra -----

Vereadores presentes:

Ricardo José Madeira Cipriano
João Manuel Afonso Pereira
Jorge Filipe Baltazar Martins
Rosa Esmeralda Marques G. Nunes

Falta justificada: -----

Hora de abertura: dez horas e vinte e cinco minutos -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2025.12.22 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOOURARIA		SALDO €
CAIXA		10.359,41€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	1.313.429,89€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	128.852,54€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	195.432,43€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	56.634,99€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	5.793,30€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	172.379,57€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	7.108,81€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0909 0003 3748 1301 3	646.607,39€
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta cauções	0035 0234 0000 7619 6304 4	237.538,56€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	59.047,49€
Banco Espírito Santo. S.A.	0070254 0012 1910 0180 6	55.429,26€
Banco BPI, S.A.	001000003626519010152	1.087.671,59€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	11.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	003502340000000000000	691.443,95€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	855.798,76€

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/23

ordinária n.º 27

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. **Informações** -----
2. **Proposta n.º 299/2025/CM** – Protocolo de Cooperação entre o Município de Castro Marim e Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António e Castro Marim -----
3. **Proposta n.º 300/2025/CM** – Tarifário para 2026: Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos -----
4. **Proposta n.º 301/2025/CM** – Procedimento para Atribuição de Licenças de Ocupação de Espaço Público para a Instalação de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Concelho de Castro Marim - Relatório Final -----
5. **Proposta n.º 302/2025/CM** – Documentos previsionais para 2026 e seguintes - Orçamento, Grandes Opções do Plano e Respetivas Normas Regulamentares de Execução Orçamental e Mapa de Pessoal -----
6. Intervenção do Público, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal -----







Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/23

ordinária n.º 27

f. (D)
★
f
Ces
am

estratégia futura, a criação de zonas piloto e acordos diretos com operadores que garantam preços regulados. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

PROPOSTA N.º 302/2025/CM – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2026 E SEGUINTES - ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E RESPECTIVAS NORMAS REGULAMENTARES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E MAPA DE PESSOAL - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Ricardo Cipriano declarou que, embora este não seja o orçamento que o Partido Socialista apresentaria, respeita a legitimidade do executivo eleito. Manifestou concordância com investimentos na habitação, apoio às famílias e área de negócios, mas notou a transição de muitas obras de anos anteriores. Anunciou a intenção de abstenção dos vereadores do partido socialista como um voto de confiança, mantendo assim uma postura vigilante sobre a execução do orçamento. ---- Colocou as seguintes questões: a receita de 1,16 milhões de euros em multas e penalidades em 2026, qual a sua origem e carácter excecional; disse ter alguma dificuldade de acompanhamento da rubrica outras despesas diversas; pediu a confirmação do valor de 107.000 € de apoios às freguesias; e esclarecimento sobre a rubrica encargos das instalações, que apresentavam valores elevados e variáveis ao longo dos anos, e se correspondiam a custos energéticos. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora questionou sobre a verba de 8,5 milhões inscrita em diversos. -----

A Sra. Presidente começou por referir que as receitas não podem ser inventadas, estando estritamente condicionadas pela Lei das Finanças Locais, nomeadamente: Impostos calculados por médias históricas (IMI, IMT), os fundos comunitários apenas quando há candidaturas submetidas ou aprovadas, e a impossibilidade de inscrever receitas futuras de venda de terrenos ou investimentos ainda não contratualizados. ---- Questionou aos vereadores do partido socialista, para que dissessem quais eram as obras que estavam previstas no orçamento, que não concordavam. ----- Seguidamente respondeu às questões colocadas, relativamente a receitas de multas e penalidades resultam maioritariamente de processos judiciais com empreiteiros, muitos deles em negociação ou acordo extrajudicial, sendo receitas incertas e compensadas por despesas associadas; o apoio às Freguesias no valor de 107.000€ é provisório, aguardando-se o fecho dos acordos de delegação de competências, previsto para fevereiro ou março, momento em que a verba seria reforçada; os encargos das instalações dizem respeito a custos correntes das instalações. Destacou ainda alguns investimentos estruturantes em 2026, o PP n.º 1 de Altura, a rede de abastecimento de água à Cortelha, o Regulamento da ação social, aquisição de viaturas, o concurso da obra da Escola de Castro Marim, com empréstimo e candidatura em curso, o Centro de Saúde, obra mais cara do que o financiamento inicialmente previsto, o serviço de proteção civil e viaturas, as infraestruturas, os resíduos, os parques infantis e os equipamentos. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2025/12/23

ordinária n.º 27

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circular stamp and several initials.

Usou da palavra o Sr. Vereador Ricardo Cipriano referiu que os vereadores do partido socialista iriam ficar vigilantes, que estariam numa lógica construtiva, disponíveis para colaborar tecnicamente e avaliar positivamente futuros orçamentos, desde que houvesse clareza, execução e cumprimento dos compromissos. -----

A Sra. Presidente referiu que era um orçamento que respeita todas as regras, e que está no máximo do endividamento no que respeita a obras não cofinanciadas. -----

Usou da palavra a Sra. Vereadora Rosa Nunes manifestou que a decisão de abstenção na votação se fundamenta na concessão de um benefício da dúvida ao novo executivo, mantendo, contudo, uma postura de acompanhamento crítico da execução do orçamento, com especial atenção ao cumprimento das previsões de receita e despesa. Relativamente a questão colocada pela Sra. Presidente, disse ter dúvidas que a transferência de competências para as juntas de freguesia aconteça, relativamente a retirar obras, defendeu que as obras são necessárias para o concelho crescer, e o importante é que sejam feitas. -----

A Sra. Presidente disse que relativamente à execução orçamental, reconhece que o montante global inscrito é ambicioso, sublinhando que a não execução de determinadas obras resulta, em muitos casos, de fatores externos ao município, não se traduzindo necessariamente em incumprimento voluntário. No que respeita às juntas de freguesia, reiterou a intenção em avançar com os processos de transferência de competências, de forma gradual e contratualizada, adaptada às diferentes realidades das juntas, podendo tais transferências ser operacionalizadas através de alterações ou revisões orçamentais futuras. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria a proposta, com três votos a favor e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores Ricardo Cipriano e Rosa Nunes. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Não houve intervenção do público. -----

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 299/2025/CM

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO E CASTRO MARIM

Considerando:

A Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º. 27/2006 de 3 de julho e a Lei n.º. 65/2007 de 12 de novembro, que determina as competências municipais no âmbito da Proteção Civil;

Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António e Castro Marim (adiante Associação) detém um corpo de bombeiros que tem a atribuição do socorro no território de Castro Marim e de Vila Real de Santo António, caso único em Portugal continental;

Que no âmbito da Proteção Civil, as câmaras municipais devem apoiar a capacidade de intervenção do corpo de bombeiros, salvaguardando a disponibilidade e a prontidão dos seus operacionais e a disponibilidade de meios em equipamentos, ferramentas e veículos, que lhe permitam intervir com eficácia e segurança, mediante acordo escrito (Protocolo), onde sejam perfeitamente estipuladas as missões e competências de cada uma das partes;

A proposta de Protocolo acima referido, para execução durante o ano de 2026, acrescida do complemento de outros montantes referentes a outros documentos protocolados com terceiras entidades, designadamente para a constituição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente com a ANEPC, e ainda pela projeção da oportunidade criada pela eventual possibilidade de financiamentos a investimentos no âmbito do PO_Algarve 2030;

Por outro lado, na análise específica da proposta de um modelo de financiamento por via de protocolo, que seja inovador tendo em conta a necessidade de constituir um relacionamento intermunicipal para o efeito, entre Castro Marim e Vila Real de Santo António, dada a singularidade nacional de ambos os municípios serem servidos por uma única corporação de bombeiros, tutelada pela Associação;

Que para o cálculo do valor do apoio, mantem-se enquadrada a constituição da Força Mínima de Intervenção Operacional (FMIO) de 3,2 elementos operacionais por turno (num total de 4 turnos) do Corpo de Bombeiros (CB) da Associação, que justificam a dimensão da estrutura e o retorno dos apoios financeiros a atribuir pelo município de Castro Marim durante o período considerado.



Câmara Municipal de Castro Marim

Considerando a informação n.º 8187 de 16/12/2025, produzida pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Aprovar os termos do Protocolo de Cooperação para o funcionamento no âmbito da proteção civil municipal no período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, cuja minuta se anexa.

Castro Marim, 18 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 300/2025/CM

TARIFÁRIO PARA 2026: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Considerando que:

- a) Os serviços municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos encontram-se sujeitos a revisão e aprovação anual dos respetivos tarifários, nos termos do disposto no artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, devendo os mesmos ser comunicados à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), acompanhados da deliberação que os aprovou;
- b) A proposta de atualização do tarifário para o ano de 2026 vem na continuação do processo iniciado em 2024, com a aprovação da nova estrutura tarifária e com a entrada em vigor das tarifas atualizadas em 2025, a qual tem por base o estudo técnico-económico efetuado pela empresa ECOserviços;
- c) A informação técnica elaborada pela Unidade Técnica de Apoio à Gestão, que analisou a estrutura de custos dos serviços (incluindo o agravamento das tarifas em alta), a evolução previsível dos encargos, os investimentos previstos e o plano de recuperação gradual de custos;
- d) Foram considerados, na estrutura tarifária proposta, investimentos relevantes e estruturantes, alguns dos quais já previstos no exercício anterior e não executados, transitando para 2026, essenciais à melhoria da qualidade do serviço prestado e à sustentabilidade dos sistemas;
- e) O Município submeteu a proposta de tarifário para 2026 no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR, tendo sido solicitado o respetivo parecer, o qual, à data, ainda não foi rececionado.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Aprovar o tarifário para 2026, aos utilizadores finais, referente à prestação de serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, sem prejuízo da posterior obtenção do parecer a emitir pela ERSAR.



Câmara Municipal de Castro Marim

- 2) Aprovar submeter o referido tarifário em "Tarifários ao utilizador final" no módulo de regulação económica no portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.

Castro Marim, 18 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 301/2025/CM

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO CONCELHO DE CASTRO MARIM

- RELATÓRIO FINAL

Considerando a informação n.º 8208 de 16/12/2025, subscrita pela Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Manutenção.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Atribuição do Local 3, sito na Rua Vasco da Gama, Freguesia de Altura, ao concorrente Mota-Engil Renewing S.A., de acordo com proposta do júri do procedimento constante do Relatório Final anexo.

Castro Marim, 18 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 302/2025/CM

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2026 E SEGUINTE
- ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E RESPECTIVAS NORMAS
REGULAMENTARES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E MAPA DE PESSOAL

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º1 do artigo n.º33 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal que delibere:

- Aprovar os documentos previsionais para 2026 e seguintes – Orçamento, Grandes Opções do Plano e respectivas Normas Regulamentares de Execução Orçamental, Mapa de Pessoal e restantes anexos;

Mais proponho que:

- Uma vez aprovada a proposta, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, seguindo todos os trâmites legais.

Castro Marim, 18 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

Filomena Pascoal Sintra



Câmara Municipal de Castro Marim

Às doze horas e quinze minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, subscrita por mim, Paulo Sinão,
Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira. ----

A Presidente da Câmara Municipal,

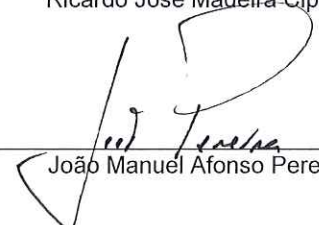


Filomena Pascoal Sintra

Os Vereadores,



Ricardo José Madeira Cipriano



João Manuel Afonso Pereira



Jorge Filipe Baltazar Martins



Rosa Esmeralda Marques G. Nunes